

DECRETO Nº 20.548, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Abre crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 20.863.569,59 (vinte milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso III do artigo 5º da Lei nº 12.655 de 27 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 20.863.569,59 (vinte milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificação orçamentária do crédito, bem como seus respectivos recursos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Crédito: 1804-10.0302.172.4030-MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS - FMS	
Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.863.569,59
Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO	14.557.099,58
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	6.306.470,01

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de abril de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Nelson Nemo Franchini Marisco,
Procurador-Geral do Município.